



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 402/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município e,*

Considerando a Lei Municipal nº 997/2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020;

Considerando o Ofício nº 100/2021-SMECEAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes membros:

- a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **José Ricardo da Silva**
Suplente: **Larissa da Silva Ferreira**
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Janete Aparecida de Carvalho**
Suplente: **Lorena da Silva Alves**
- b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: **Fabiele de Oliveira Paiva**
Suplente: **Kátia Regina de Lima Barbosa**
- c) Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas:
Titular: **Risane Maria Ramos de Oliveira**
Suplente: **Marisa Lopes Rolim Vaciloto**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- d) Representantes dos Técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: **Cheila Gomes Araujo Kronéis**
Suplente: **Willian Estati de Oliveira**
- e) Representantes dos Pais de alunos da educação básica pública:
Titular: **Jaqueline Covre Alves**
Suplente: **Daniel Inocêncio de Oliveira**
Titular: **Claudinéia Leal**
Suplente: **Maria Aldinéia Simão**
- f) Representantes dos Estudantes da educação básica pública:
Titular: **Hara Oliveira da Costa**
Suplente: **Nicolý dos Santos Ferreira**
Titular: **Lorrane Gabriel**
Suplente: **Marcos Gabriel dos Santos**
- g) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Dejaldir Pereira de Oliveira Junior**
Suplente: **Gabriel Henrique Barbosa de Paiva**
- h) Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **Edeilson Lodovirge**
Suplente: **Jaíne Corrêa Ribeiro Barone**

Art. 2º - A composição deste Conselho nos termos da Lei nº 997/2021, Art 3º, § 10, terá um mandato que se encerrará em 31/12/2022, sendo admitida nesta única hipótese a recondução de seus membros para o próximo mandato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Município de São José da Boa Vista	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PUBLICADO	
ÓRGÃO:	DOEM/PR
DATA:	09/08/2021
PÁGINA:	254-255
EDIÇÃO:	2323